

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

BB Nº 934805

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, através do seu Pregoeiro Público e Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, o servidor **Victor Hugo de Menezes**, instituído através da Portaria nº618/2021, de 01/07/2021, do Prefeito do Município, com os demais membros da equipe de apoio, Maria do Carmo da Silva, Oscar José Mendes da Silva Júnior, José Batista do Nascimento e João Bosco Medeiros de Lima, respectivamente, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório CPL/PMG nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022**, regido pela Lei nº10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs123/2006 e 147/2014. Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/1993, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, modo de disputa ABERTO, observada as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 27/04/2022 ÀS 08:30 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 09/05/2022 ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 09/05/2022 ÀS 09:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br

OS LOTES 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18, 21 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS DEMAIS LOTES 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S e EPP'S, CONFORME ART 48, INCISOS I e III DA LC nº123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal do Ensino de Gravata/PE**, conforme quantidades, condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência I, anexo deste Edital.

1.1.1. FICANDO DIVIDIDOS EM LOTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA SEGUINTE FORMA:

ITEM/LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Ampla Participação (cota mínima de 80%)	Participação Exclusiva de ME's e EPP's, conforme Art. 48, inciso I e III da LC nº 123/06.
1	500	Composto pelo lote 1 do Termo de referência (Kits para creches - itens comuns)	R\$92,21	R\$ 46.105,00		x
2	500	Composto pelo lote 2 do Termo de referência (Kits para creches - itens personalizados - têxtil)	R\$125,96	R\$ 62.980,00		x
3	500	Composto pelo lote 3 do Termo de referência (Kits para creches - itens personalizados - papelaria)	R\$ 39,63	R\$ 19.815,00		x
4	1.200	Composto pelo lote 4 do Termo de referência (Kits para educação infantil - itens comuns).	R\$ 60,61	R\$ 72.732,00		x
5	960	Composto pelo lote 5 do Termo de referência (Kits para educação infantil - itens personalizados têxtil).	R\$148,87	R\$ 142.915,20	x	
6	240	Composto pelo lote 5 do Termo de referência (Kits para educação infantil - itens personalizados têxtil).	R\$148,87	R\$ 35.728,80		x

		para educação infantil - itens personalizados textil).				
7	960	Composto pelo lote 6 do Termo de referência (Kits para educação infantil - itens personalizados papelaria).	R\$103,11	R\$ 98.985,60	x	
8	240	Composto pelo lote 6 do Termo de referência (Kits para educação infantil - itens personalizados papelaria).	R\$103,11	R\$ 24.746,40		X
9	3.200	Composto pelo lote 7 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens comuns).	R\$ 34,40	R\$ 110.080,00	x	
10	800	Composto pelo lote 7 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens comuns).	R\$ 34,40	R\$ 27.520,00		X
11	3.200	Composto pelo lote 8 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados têxtil).	R\$ 107,40	R\$ 343.680,00	x	
12	800	Composto pelo lote 8 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados têxtil).	R\$ 107,40	R\$ 85.920,00		X
13	3.200	Composto pelo lote 9 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados papelaria).	R\$ 135,45	R\$ 433.440,00	x	
14	800	Composto pelo lote 9 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados papelaria).	R\$ 135,45	R\$ 108.360,00		X
15	4.000	Composto pelo lote 10 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens comuns).	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00		x
16	3.200	Composto pelo lote 11 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados têxtil).	R\$ 107,40	R\$ 343.680,00	x	
17	800	Composto pelo lote 11 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados têxtil).	R\$ 107,40	R\$ 85.920,00		x
18	3.200	Composto pelo lote 12 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados papelaria).	R\$ 71,39	R\$ 228.448,00	x	
19	800	Composto pelo lote 12 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados papelaria).	R\$ 71,39	R\$ 57.112,00		x
20	1.000	Composto pelo lote 13 do Termo de Referência (kits para EJA - itens comuns).	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00		x
21	800	Composto pelo lote 14 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados textil).	R\$ 92,33	R\$ 73.864,00	x	
22	200	Composto pelo lote 14 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados textil).	R\$ 92,33	R\$ 18.466,00		x
23	1.000	Composto pelo lote 15 do Termo de Referência (kits para anos iniciais - itens personalizados papelaria).	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00		x

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (Planilha e valores estimados de todos os lotes);
- 1.2.2. **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;



- 1.2.3. **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- 1.2.4. **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.5. **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 1.2.6. **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.7. **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.8. **ANEXO VIII** - MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravata/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta de cada Secretaria **CONTRATANTE**, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

2.4– DO VALOR ESTIMADO

2.4.1. Em conformidade com o artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R\$ 2.521.718,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e dezoito reais).**

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada nº147/2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.6. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

3.7. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Gravata; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/02 e no art. 88, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores;
- c)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f)** Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravata;
- g)** Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h)** Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i)** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.7.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de

Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “ Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

3.8. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.8.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.8.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo;

3.8.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações;

3.8.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4.0 – DA PROPOSTA

4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.licitacoes-e.com.br, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), sem qualquer identificação do licitante, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) a MARCA, sob pena de desclassificação da proposta.

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) a proposta comercial e seus anexos, neste momento, não deverão conter dados que identifiquem o Licitante, sob pena de desclassificação;

b.3) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº23/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irremovíveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro.**

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela Administração Municipal, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o item.

4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais item/lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o subitem 7.2 deste edital.

4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorrogue, mediante declaração expressa.

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema www.licitacoes-e.com.br o valor total dos lotes a serem disputados deverão considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$0,00);

4.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.

b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);

c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa; Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.

d) Conter prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

e) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

f) Conter a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

g) Conter declaração de que iniciará a prestação dos serviços e/ou o fornecimento do objeto deste Edital, conforme demanda da Administração Pública, no prazo máximo de 30 (vinte) dias a contar da ordem de fornecimento.

h) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada do item ofertado, constando a "marca e fabricante", de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;

i) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

j) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.

k) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.

l) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

l.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

l.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

l.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, [http://www.receita.fazenda.gov.br / Pessoa Jurídica / simples/ simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm);

l.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06;

l.1.4) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº103, publicado no D.O do dia 22/05/2007;

m) Declaração prevista no **ANEXO V**, deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

n) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos.

4.14. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contra proposta;

4.15. A quantidade de serviço relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no termo de referência, bem como itens 20.4.1, 20.4.2, 20.4.3, 20.4.4, 20.4.5 e integralidade do item 21, todos do termo de referência.

5.0 DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final), deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

5.1.2. Habilitação Jurídica

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: FGTS;

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452/43.

5.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

5.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

a. A certidão descrita no subitem acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 5.1.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.1.4.1.1.1. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

5.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução nº1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial. Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

Liquidez Geral = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > = 1,0$

PC + ELP

Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} > = 1,0$

PC

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação-CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.3. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.6. Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura

das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.22. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (am) incluir no sistema as proposta e a documentação habilitação para cada lote do qual participará. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada pela de nº 147/2014.

5.23. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo §3º, do artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.24. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.25. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.26. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.7.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 17, do Decreto Municipal nº046, de 03 de agosto de 2018.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao Pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, Bairro Prado, Gravata-PE, CEP: 55.642-160, no horário das 08:00 às 13:00 horas em dias úteis.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

6.1.3. As impugnações, também, poderão ser enviadas para o e-mail desta comissão, constante do rodapé, respeitando-se o prazo temporal constante do item 6.1.

7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº10.520/2002, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela nº147/2014, dos Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos: Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade

com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal,

serão observadas as disposições do art. 43, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **(03) três dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, os licitantes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no inciso XXV.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravata/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1.26, deste Edital.

9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II- os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2., serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário Oficial Estadual ou Federal, conforme o caso.

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no art. 21, do Dec. Municipal nº016/2018, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do fornecedor.

9.6. Conforme o artigo 14 do Dec. Municipal nº016/2018, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo da Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.11 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- h) Deve publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços registrados.

9.12 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- i) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- j) Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações
- k) Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- l) Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- m) Nos bens que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação;
- n) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- p) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- r) Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
- s) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
- t) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
- u) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- v) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
- w) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- x) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de



instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 15, do Dec. Municipal nº016/2018 e art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o 6 direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido no Instrumento Editalício, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

11.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:

11.1. Em consonância com o que prevê o Decreto Federal nº9.488/2018, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gravata/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de de Gravata/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Gravata/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Autoridade Competente da Administração Municipal de Gravata/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

12.0 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma integral e imediata, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento.

12.1.1. Os kits deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação, devidamente separados por série e acondicionados em sacos plásticos transparente com a indicação clara e visível da série e com a quantidade correspondente de itens por kit.

EXEMPLO: O licitante que venceu o lote 4, deverá fornecer 1.200 kits. Cada kit com os 9 itens nele contidos, embalados em sacos plásticos transparente, com etiqueta clara e visível informando a série "Educação Infantil (Itens comuns)" do referido lote.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado, Gravata/PE, de 08:00 as 13:00.

12.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado de nota fiscal, contendo especificações do objeto (quantitativos, preços unitários e valor total) mediante recibo de entrega, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Educação do Município, livre de quaisquer outros



encargos ou custos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

12.4. O licitante está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, através do seu responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade.

12.5. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva do licitante, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.6. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada.

12.6.1 O recebimento se efetivará conforme integralidade do termo de referência, conforme item 7.3, "a", "b", "c" e "d", 7.4;

12.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração Pública.

12.8. Fica reservado a Autoridade competente da Administração Municipal de Gravata/PE em qualquer fase do certame, o direito a realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório, em qualquer das análises, será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Administração Pública o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para a verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, nesse caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

12.8.1. A Autoridade competente da Administração Municipal de Gravata o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as definidas no Termo de Referência, produtos estes alterados e/ou adulterados.

12.9. A Autoridade Competente da Administração Municipal de Gravata, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13.0- DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectivo empenho e ordem de fornecimento com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, em conta bancária indicada pela contratada;

13.2 O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com

base no que determina a Lei nº10.520/2002, o Decreto Municipal nº046/2018, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1 Os licitantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 14.2.

14.3 As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-160, no horário de 08:00 às 13:00 horas** ou através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br recomenda-se a confirmação do recebimento via telefone (81)3299-1899 -RAMAL:1020

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.0 – DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº10.520/2002, a CONTRATADA que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.1.6 Não manter a proposta.

15.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

15.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

15.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.7 Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos causados;

15.2.8 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a CONTRATADA que:

15.2.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.10 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.11 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.2.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

15.2.13 A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

16.0 7- DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS

16.1 Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

16.1 Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

16.2 A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

16.3 O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

17.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

17.2 Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

18.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

18.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

18.4 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

18.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

18.6 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

18.7 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

18.8 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

18.9 Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

18.10 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

18.11 Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

18.12 Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

18.13 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

19.2 Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

19.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

19.4 Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;

19.5 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

19.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

19.7 Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

19.8 Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação;

19.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

19.10 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

19.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

19.12 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

19.13 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

19.14 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;

19.15 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;



- 19.16 Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 19.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 19.18 Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 19.19 Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 19.20 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 19.21 Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

20.0 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor responsável serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos livros, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

20.2 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através do servidores da Secretaria demandante, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

20.3 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

20.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

20.5 Em atenção ao art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, a contratação terá como gestor Wermison Ricardo Correia Neves, CPF nº 069.237.424-80, matrícula 0130; e a fiscal do contrato será Sandra Maria de Moraes Silva, CPF nº 023.574.484-07, portaria 227/2021 cabendo-lhes além das circunstâncias descritas no presente edital, também as discriminadas ao longo de todo item 16 do termo de referência.

21- DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

21.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

22.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1 Reserva-se a Autoridade competente da Administração Municipal de Gravata/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

22.2 No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º, do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

23.0 – DA PUBLICIDADE

23.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE.

24.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

24.2 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na **Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravata/PE, CEP:55.642-160, Fone:(81)3299-1899, RAMAL:1020**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e.com.br, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.



24.3 Deverá, o licitante que obtenha sucesso, cumprir integralmente as descrições contidas do termo de referência.

25.1. Os interessados poderão:

25.1.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravata, situado na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravata/PE, CEP:55.642-160 Fone:(81)3299-1899, pela Internet através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, por e-mails através do cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br ou no site do portal da transparência.

25.2. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.

25.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº10.520/2002 e da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

25.4. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Gravata/PE, 25 de abril de 2022.

Victor Hugo de Menezes
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios para o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Gravatá através da Secretaria de Educação do Município. Seu objetivo é assegurar condições adequadas para alunos da rede municipal escolar desenvolverem com eficácia o processo de aprendizagem.

2.2 Levando em conta que a Secretaria de Educação de Gravatá-PE constitui-se num órgão que possui estrutura de porte considerável, tendo como responsabilidade a educação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, assim como proporcionar condições adequadas à aprendizagem, faz-se necessária a aquisição destes materiais visando o provimento de kits de materiais escolares para dar suporte aos alunos atendidos pelo município.

2.3 Faz-se justificada a necessidade de aquisição por kits, haja vista que a distribuição desses materiais é feito por série (por isso estão dispostas em lotes). Ademais, por meios logísticos e de insuficiência de pessoal, torna-se inviável a aquisição individual, onde ainda seria necessária a montagem de cada kit, possivelmente com vários fornecedores por item, eventualmente entregando material em datas distintas, o que prejudicaria a celeridade do processo.

2.4 Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do kit escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão eletrônico, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de kits escolares que atendam às necessidades da Administração nos exercício do ano de 2022, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda, que a quantidade de Kits Escolares se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2022.

3. OBJETIVO GERAL

- ✓ Elevar a qualidade do ensino-aprendizagem;
- ✓ Manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais;
- ✓ Proporcionar subsídios para a melhor execução do ensino público municipal;
- ✓ Obter melhores resultados nos índices de desempenho educacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo de materiais para atender as necessidades relativas ao objeto deste Termo de Referência foi estimada com base na média de alunos da Rede Municipal de Educação.

KITS PARA CRECHE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
1	Kits para Creche (itens comuns)	KIT	500	R\$ 92,21	R\$ 46.105,00
2	Kits para Creche (itens personalizados - têxtil)	KIT	500	R\$ 125,96	R\$ 62.980,00
3	Kits para Creche (itens personalizados - papelaria)	KIT	500	R\$ 39,63	R\$ 19.815,00

COMPOSIÇÃO LOTE 1 - KITS PARA CRECHE (itens comuns)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Apontador , com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2	Cola branca escolar com 90g , para colar papel cartolina, cartão, etc., com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
3	Gizão de cera , com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, 12 cores, sendo obrigatórias as cores preto/amarelo/vermelho/verde e marrom. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro: 10mm, comprimento: 9,4 mm. Deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – Segurança do artigo escolar.	Unid	1	R\$ 6,15	R\$ 6,15
4	Lápis de cor , caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R\$ 6,53	R\$ 6,53
5	Kit com 05 pinceis nº 02, 04, 10, 14, 18, formato chato, cabo longo em plástico amarelo, cerdas naturais, virola em alumínio, indicado para arte escolar.	Kit	1	R\$ 22,85	R\$ 22,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	Tesoura escolar , sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm.	Unid	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40
7	Tinta guache com 06 cores vivas , sendo elas: preto, branco, amarelo, azul, verde, vermelho, 15ml cada, lavável, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Na embalagem deve constar também as seguintes informações: contem 06 unidades, produto atóxico, composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, selo do Inmetro; Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R\$ 6,40	R\$ 6,40
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					R\$ 92,21

COMPOSIÇÃO LOTE 2 - KITS PARA CRECHE (Itens personalizados - têxtil)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Avental Infantil ideal para acompanhar crianças em trabalhos escolares com tintas e outros materiais. Confeccionado em plástico transparente de espessura 0,15mm, medindo 48 cm de altura x 39 cm de largura, possui um bolso frontal, localizado na parte da base do avental, medindo: 39cm de largura x 17 cm de altura, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 6/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na borda superior deste bolso possui um acabamento em viés 100% algodão na cor marrom. Ao redor de todo o avental possui acabamento em viés 100% algodão na cor marrom. Na extremidade superior da peça o acabamento em viés 100% algodão na cor marrom se prolonga com 25 cm servindo de fecho. No meio do avental o acabamento em viés 100% algodão na cor marrom também prolonga-se com 25 cm servindo de fecho.	Unid	1	R\$ 16,72	R\$ 16,72
2	Estojo Escolar Aluno - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de	Unid	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.</p>				
<p>3 Mochila escolar Creche - Mochila infantil carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 4 cm de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen 4/0 cores, da logomarca do município</p>	<p>Unid</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 135,00</p>	<p>R\$ 135,00</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>(Arte a ser fornecida pelo município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor marrom acompanhando de um cursor nº 08 niquelado, medindo: 49 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café, na parte interna deste bolso existe um forro em tecido tactel na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um plástico laminado de espessura 0,15mm na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido lona nylon 600 na cor marrom café, em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preto, fixados através de um cadarço CA-25 na cor marrom, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em cinco partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Esta duas peças centrais é espelhada (uma lado direito e outro esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Está peça possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 52 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 niquelado formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom pantone 7519c medindo: 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, sobre ela existe um porta squeeze confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17,5 cm de largura x 19,5 cm de altura, em sua borda superior possui um elástico de 15 milímetros na cor preta propiciando melhor acabamento da peça. Na parte inferior desta mesma peça coloca-se um viés na cor preto. A quarta parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor marrom pantone 7519c, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com</p>				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 10 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quinta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 31,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, área destinada a instalar a base inferior do carrinho. As costas da mochila tem a medida de: 40 cm de altura x 31 cm de largura, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Na extremidade da peça possui um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Acompanha na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 260 mm x 170 mm, confeccionado em plástico PVC na cor preta, contendo duas rodinhas de silicone de diâmetro de 60 mm e 02 (dois) suportes de apoio com 62 mm, base interna inferior medindo 130 mm x 35 mm fixadas por 03 (três) parafusos, possui ainda uma base superior externa medindo 90 mm x 40 mm, confeccionada também em plástico PVC na cor preto. Possui um apoio de mão confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e fixados por 02 (dois) parafusos, sua haste central é regulável até 83,5 cm de altura. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 07mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 31 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. Nas extremidades interna da mochila, coloca-se um viés confeccionado em plástico laminado de espessura 0,15 mm na cor branca com largura de 30mm. Na emenda do fole existe uma costura interna embutida.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 125,96

COMPOSIÇÃO LOTE 3 - KITS PARA CRECHE (Itens personalizados - papelaria)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	<p>Agenda escolar personalizada, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas <p>Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).</p>	Unid	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
2	<p>Caderno de desenho personalizado, tipo horizontal, 96 folhas, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato 275mm de comprimento x 200mm de largura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo da capa plastificado, miolo sem impressão/margens em papel offset branco 90 grs. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. (Arte a ser fornecida pelo município).</p>	Unid	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT

R\$ 39,63

KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
4	Kits para Educação Infantil (Itens comuns)	KIT	1.200	R\$ 60,61	R\$ 72.732,00
5	Kits para Educação Infantil (Itens personalizados - têxtil)	KIT	1.200	R\$ 148,87	R\$ 178.644,00
6	Kits para Educação Infantil (Itens personalizados - papelaria)	KIT	1.200	R\$ 103,11	R\$ 123.732,00

COMPOSIÇÃO LOTE 4 - KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Itens comuns)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Apontador , com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2	Borracha ponteira escolar na cor branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, não suja e não enruga o papel. Atóxico. Medidas mínimas: 25mm de altura x 12mm de largura. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R\$ 0,30	R\$ 0,60
3	Cola branca escolar com 90g, para colar papel cartolina, cartão, etc., com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
4	Gizão de cera , com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, 12 cores, sendo obrigatórias as cores preto/amarelo/vermelho/verde e marrom. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro: 10mm, comprimento: 9,4 mm. Deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – Segurança do artigo escolar.	Unid	1	R\$ 6,15	R\$ 6,15
5	Kit com 05 pinceis nº 02, 04, 10, 14, 18, formato chato, cabo longo em plástico amarelo, cerdas naturais, virola em alumínio, indicado para arte escolar.	Kit	1	R\$ 22,85	R\$ 22,85
6	Lápis preto nº 2 , com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Unid	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
7	Lápis de cor , caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação	Unid	2	R\$ 6,53	R\$ 13,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.					
8	Tesoura escolar , sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm.	Unid	1	R\$	5,40	R\$ 5,40
9	Tinta guache com 06 cores vivas , sendo elas: preto, branco, amarelo, azul, verde, vermelho, 15ml cada, lavável, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Na embalagem deve constar também as seguintes informações: contem 06 unidades, produto atóxico, composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, selo do Inmetro; Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R\$	6,40	R\$ 6,40
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT						R\$ 60,61

COMPOSIÇÃO LOTE 5 - KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Itens personalizados - têxtil)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Estojo Escolar Aluno - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA -	Unid	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.</p>					
2	<p>Mochila escolar Educação Infantil - Mochila infantil carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 4 cm de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen 4/0 cores, da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor marrom acompanhando de um cursor nº 08 niquelado, medindo: 49 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café, na parte interna deste bolso existe um forro em tecido tactel na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um plástico laminado de espessura 0,15mm na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido lona nylon 600 na cor marrom café, em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preto, fixados através de um cadarço CA-25 na cor marrom, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em cinco partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior</p>	Unid	1	R\$	135,00	R\$ 135,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Esta duas peças centrais é espelhada (uma lado direito e outro esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Está peça possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 52 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 niquelado formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom pantone 7519c medindo: 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, sobre ela existe um porta squeeze confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17,5 cm de largura x 19,5 cm de altura, em sua borda superior possui um elástico de 15 milímetros na cor preta propiciando melhor acabamento da peça. Na parte inferior desta mesma peça coloca-se um viés na cor preto. A quarta parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor marrom pantone 7519c, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 10 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quinta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 31,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, área destinada a instalar a base inferior do carrinho. As costas da mochila tem a medida de: 40 cm de altura x 31 cm de largura, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Na extremidade da peça possui um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Acompanha na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 260 mm x 170 mm, confeccionado em plástico PVC na cor preta, contendo duas rodinhas de silicone de diâmetro de 60 mm e 02 (dois) suportes de apoio com 62 mm, base interna inferior medindo 130 mm x 35 mm fixadas por 03 (três) parafusos, possui ainda uma base superior externa medindo 90 mm x 40 mm, confeccionada também em plástico PVC na cor preto. Possui</p>				
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

um apoio de mão confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e fixados por 02 (dois) parafusos, sua haste central é regulável até 83,5 cm de altura. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 07mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 31 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. Nas extremidades interna da mochila, coloca-se um viés confeccionado em plástico laminado de espessura 0,15 mm na cor branca com largura de 30mm. Na emenda do fole existe uma costura interna embutida.				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 148,87

COMPOSIÇÃO LOTE 6 - KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Itens personalizados - papelaria)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Agenda escolar personalizada , capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
2	Caderno de desenho personalizado , tipo horizontal, 96 folhas, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato 275mm de comprimento x 200mm de largura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo da capa plastificado, miolo sem impressão/margens em papel offset branco 90 grs. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
3	Caderno brochurão personalizado , do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	4	R\$ 10,78	R\$ 43,12
4	Caderno de caligrafia personalizado , do tipo vertical, 48 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e 780grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 190 mm de comprimento x 240 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	2	R\$ 10,18	R\$ 20,36
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 103,11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KITS ANOS INICIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
7	Kits para Anos Iniciais (Itens comuns)	KIT	4.000	R\$ 34,40	R\$ 137.600,00
8	Kits para Anos Iniciais (Itens personalizados - têxtil)	KIT	4.000	R\$ 107,40	R\$ 429.600,00
9	Kits para Anos Iniciais (Itens personalizados - papelaria)	KIT	4.000	R\$ 135,45	R\$ 541.800,00

COMPOSIÇÃO LOTE 7 - KITS ANOS INICIAIS (Itens comuns)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Apontador , com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2	Borracha escolar retangular , branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94
3	Caneta Hidrográfica , embalagem com 12 unidades em cores diferentes - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável, isenta de impurezas e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010.	Unid	1	R\$ 6,73	R\$ 6,73
4	Cola branca escolar com 90g , para colar papel cartolina, cartão, etc., com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
5	Lápis preto nº 2 , com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Unid	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
6	Lápis de cor , caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R\$ 6,53	R\$ 6,53
7	Régua de 30 cm , transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em	Unid	1	R\$ 1,83	R\$ 1,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo.				
8	Régua geométrica , em poliestireno cristal, para uso escolar, contendo 23 unidades de formas diferentes. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm.	Unid	1	R\$ 5,82	R\$ 5,82
9	Tesoura escolar , sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm.	Unid	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					R\$ 34,40

COMPOSIÇÃO LOTE 8 - KITS ANOS INICIAIS (Itens personalizados - têxtil)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Estojo Escolar Aluno - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de	Unid	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.				
2	<p>Mochila Escolar - Anos Iniciais - Mochila escolar, medindo: altura medida pelas costas de 39 cm, altura medida pela frente 45 cm considerando o ângulo da saliência dos dois bolsos frontais. A largura medida pelas costas é 29 cm, a largura medida pela frente é 28,5 cm. A medida da profundidade lateral é de 11 cm. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: O primeiro bolso, o superior tem a medida 28 cm X 28 cm, este possui em sua parte central uma peça circular na cor branca de composição tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, com a medida de 16 x 16 cm onde deverá ser impresso em silkscreen 4/0 cores a logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), nesta peça existe um zíper nº 08 na cor marrom com 31,5 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Na parte externa deste bolso possui um fole inferior formado pela união de duas peças medindo 17 cm x 5,5 cm com uma prega no meio. E o fole superior medindo 29 cm x 16 cm, ambas acompanhando a parte circular da peça central. Essas peças confeccionadas em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c. Complementando a emenda dos dois foles existe um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna deste bolso é forrada com tecido tactel na cor bege e seu acabamento nas extremidades é feito por tecido lona nylon</p>	Unid	1	R\$ 93,53	R\$ 93,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>600 na cor marrom café. E na parte circular branca é forrada com tecido tactel na cor bege. Ainda nesta peça circular existe a aplicação de dois detalhes, um superior e outro inferior, feito em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, em formato de meia de lua, acompanhando o ângulo circular da peça. No segundo bolso: o inferior tem o formato de trapézio confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c medindo 18,5 cm de altura x 7,5 cm de largura onde, estes detalhes propiciam fixar 04 (quatro) suportes feitos em cadarço CA-25 na cor marrom, este é reforçado para uma melhor resistência da peça e para servir de suporte para o elástico roloço na cor preto medindo 70 cm, acompanhado de um regulador e terminal do elástico em material PVC na cor preto. Este bolso é fechado por um zíper nº 08 na cor marrom medindo 47 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Possui um fole externo confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo 47 cm x 2,5 cm. Sua parte interna é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café marrom. Seu acabamento interno é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em suas extremidades, para melhor reforçar a peça e para uma melhor apresentação do produto. Ainda existe neste mesmo bolso, em sua parte interna, um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm, medindo 11 x 8 cm, seu acabamento é feito com o tecido lona nylon 600 na cor marrom café em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9</p>				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>x 6 cm. Ainda na frente da mochila existe uma peça em formato que H, que servirá para unir os dois bolsos, finalizando assim a frente da mochila, esta peça é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna da frente da mochila é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em suas extremidades o acabamento é feito por um tecido lona nylon 600 na cor marrom café medindo em sua largura 30mm. A lateral da mochila é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom 7519c, medindo: 23 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-25 reforçando o produto. A segunda parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 73,5 cm de comprimento x 11 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A terceira parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 9,5 cm de largura x 17 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 53,5 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 8 niquelado. Sua profundidade é de 11 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor bege, o acabamento de suas bordas é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. No lado direito da mochila é fixado um bolso interno, fechado por zíper nº 8 na cor marrom, medindo 17 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16,5 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster,</p>				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>material maleável, suas medidas são: 19 cm de altura x 17,5 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 17,5 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possui um viés na cor preta, medindo de 11 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em sua parte externa, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, para melhor conforto do usuário. Forrado internamente com tecido tactel na cor bege. As suas extremidades possui um acabamento final em tecido lona nylon 600 na cor marrom café. A parte externa das costas, é composta de duas alças e dois suporte de alça regulável em formato de triângulo. As alças das costas é em formato de curvas ergonômicas, confeccionada na sua parte externa com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c e sua parte interna confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Suas bordas são acabadas com cadarço CDR- 25 na cor marrom, medindo: 38 cm de extensão x 7 cm de largura, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente. Em sua extremidade inferior foram fixados reguladores em PVC na cor preto de 25 milímetros que servirá de regulagem para o tamanho das alças, acompanhados também de 02 triângulos em PVC de 30mm na cor preta, um em cada lado da alça, aplicados por uma costura em formato de quadrado, para melhor segurança da peça. Acompanha também dois cadarços de 25 mm do tipo CA na cor marrom, cadarço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 35 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, medindo os três lados o seguinte: 3,5 cm x 3,5 cm x 5 cm.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 107,40

COMPOSIÇÃO LOTE 9 - KITS ANOS INICIAIS (Itens personalizados - papelaria)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	<p>Agenda escolar personalizada, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas 	Unid	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).				
2	Caderno brochurão personalizado , do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria LÍNGUA PORTUGUESA.	Unid	2	R\$ 10,78	R\$ 21,56
3	Caderno brochurão personalizado , do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria MATEMATICA.	Unid	2	R\$ 10,78	R\$ 21,56
4	Caderno brochurão personalizado , do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria HISTORIA.	Unid	1	R\$ 10,78	R\$ 10,78
5	Caderno brochurão personalizado , do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria GEOGRAFIA.	Unid	1	R\$ 10,78	R\$ 10,78
6	Caderno brochurão personalizado , do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria CIÊNCIAS.	Unid	1	R\$ 10,78	R\$ 10,78
7	Caderno de desenho personalizado , tipo horizontal, 96 folhas, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato 275mm de comprimento x 200mm de largura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo da capa plastificado, miolo sem impressão/margens em papel offset branco 90 grs. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
8	Caderno de caligrafia personalizado , do tipo vertical, 48 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de	Unid	2	R\$ 10,18	R\$ 20,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

espessura e 780grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 190 mm de comprimento x 240 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município).				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 135,45

KITS ANOS FINAIS

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
10	Kits para Anos Finais (Itens comuns)	KIT	4.000	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
11	Kits para Anos Finais (Itens personalizados – têxtil)	KIT	4.000	R\$ 107,40	R\$ 429.600,00
12	Kits para Anos Finais (Itens personalizados-papelaria)	KIT	4.000	R\$ 71,39	R\$ 285.560,00

COMPOSIÇÃO LOTE 10 - KITS ANOS FINAIS (Itens comuns)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Apontador , com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2	Borracha escolar retangular, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94
3	Caneta esferográfica , na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94
4	Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	1	R\$ 0,97	R\$ 0,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	Esquadro graduado de 45° em poliestireno, cor cristal, espessura 3mm. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm.	Unid	1	R\$ 2,32	R\$ 2,32
6	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm.	Unid	1	R\$ 2,32	R\$ 2,32
7	Lápis preto nº 2 , com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Kit	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
8	Régua de 30cm , transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo.	Unid	1	R\$ 1,83	R\$ 1,83
9	Transferidor graduado de 360° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	Unid	1	R\$ 2,67	R\$ 2,67
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$	17,44

COMPOSIÇÃO LOTE 11 - KITS ANOS FINAIS (Itens personalizados - têxtil)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Estojo Escolar Aluno - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m ² , acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo	Unid	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.</p>				
2	<p>Mochila Escolar - Anos Finais - Mochila escolar, medindo: altura medida pelas costas de 39 cm, altura medida pela frente 45 cm considerando o ângulo da saliência dos dois bolsos frontais. A largura medida pelas costas é 29 cm, a largura medida pela frente é 28,5 cm. A medida da profundidade lateral é de 11 cm. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: O primeiro bolso, o superior tem a medida 28 cm X 28 cm, este possui em sua parte central uma peça circular na cor branca de composição tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, com a medida de 16 x 16 cm onde deverá ser impresso em silkscreen 4/0 cores a logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), nesta peça existe um zíper nº 08 na cor marrom com 31,5 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Na parte externa deste bolso possui um fole inferior formado pela união de duas peças medindo 17 cm x 5,5 cm com uma prega no meio. E o fole superior medindo 29 cm x 16 cm, ambas acompanhando a parte circular da peça central. Essas peças confeccionadas em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm</p>	Unid	1	R\$ 93,53	R\$ 93,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c. Complementando a emenda dos dois foles existe um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna deste bolso é forrada com tecido tactel na cor bege e seu acabamento nas extremidades é feito por tecido lona nylon 600 na cor marrom café. E na parte circular branca é forrada com tecido tactel na cor bege. Ainda nesta peça circular existe a aplicação de dois detalhes, um superior e outro inferior, feito em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, em formato de meia de lua, acompanhando o ângulo circular da peça. No segundo bolso: o inferior tem o formato de trapézio confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c medindo 18,5 cm de altura x 7,5 cm de largura onde, estes detalhes propiciam fixar 04 (quatro) suportes feitos em cadarço CA-25 na cor marrom, este é reforçado para uma melhor resistência da peça e para servir de suporte para o elástico roliço na cor preto medindo 70 cm, acompanhado de um regulador e terminal do elástico em material PVC na cor preto. Este bolso é fechado por um zíper nº 08 na cor marrom medindo 47 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Possui um fole externo confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato</p>				
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo 47 cm x 2,5 cm. Sua parte interna é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café marrom. Seu acabamento interno é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em suas extremidades, para melhor reforçar a peça e para uma melhor apresentação do produto. Ainda existe neste mesmo bolso, em sua parte interna, um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm, medindo 11 x 8 cm, seu acabamento é feito com o tecido lona nylon 600 na cor marrom café em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 x 6 cm. Ainda na frente da mochila existe uma peça em formato que H, que servirá para unir os dois bolsos, finalizando assim a frente da mochila, esta peça é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna da frente da mochila é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em suas extremidades o acabamento é feito por um tecido lona nylon 600 na cor marrom café medindo em sua largura 30mm. A lateral da mochila é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom 7519c, medindo: 23 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-25 reforçando o produto. A segunda parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 73,5 cm de comprimento x 11 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A terceira parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 9,5 cm de largura</p>				
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>x 17 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 53,5 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 8 niquelado. Sua profundidade é de 11 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor bege, o acabamento de suas bordas é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. No lado direito da mochila é fixado um bolso interno, fechado por zíper nº 8 na cor marrom, medindo 17 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16,5 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 19 cm de altura x 17,5 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 17,5 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possui um viés na cor preta, medindo de 11 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em sua parte externa, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, para melhor conforto do usuário. Forrado internamente com tecido tactel na cor bege. As suas extremidades possui um acabamento final em tecido lona nylon 600 na cor marrom café. A parte externa das costas, é composta de duas alças e dois suporte de alça regulável em formato de triângulo. As alças das costas é em formato de curvas ergonômicas, confeccionada na sua parte externa com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c e sua parte interna confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Suas bordas são acabadas com cadarço CDR- 25 na cor marrom, medindo: 38 cm de extensão x 7 cm de largura, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente. Em sua extremidade inferior foram fixados reguladores em PVC na cor preto de 25 milímetros que servirá de regulagem para o tamanho das alças, acompanhados também de 02 triângulos em PVC de 30mm na cor preta, um em cada lado da alça, aplicados por uma costura em formato de quadrado, para melhor segurança da peça. Acompanha também dois cadarços de 25 mm do tipo CA na cor marrom, cadarço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 35 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, medindo os três lados o seguinte: 3,5 cm x 3,5 cm x 5 cm.</p>					
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$	107,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO LOTE 12 - KITS ANOS FINAIS (Itens personalizados-papelaria)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Agenda escolar personalizada , capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
2	Caderno universitário personalizado , espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm, 10 matérias, 200 folhas (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso, com capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, formato 199mm de comprimento x 275mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, divisórias em papel offset 63 grs sendo aplicadas a cada 20 folhas, miolo em papel offset 63 grs branco. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	2	R\$ 21,33	R\$ 42,66
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$	71,39

KITS EJA

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
13	Kits para EJA (Itens comuns)	KIT	1.000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
14	Kits para EJA (Itens personalizados – têxtil)	KIT	1.000	R\$ 92,33	R\$ 92.330,00
15	Kits para EJA (Itens Personalizados – papelaria)	KIT	1.000	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO LOTE 13 - KITS EJA (Itens comuns)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Apontador , com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2	Borracha escolar retangular , branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94
3	Caneta esferográfica , na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94
4	Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	1	R\$ 0,97	R\$ 0,97
5	Lápis preto nº 2 , com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Unid	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
6	Régua de 30cm , transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo.	Unid	1	R\$ 1,83	R\$ 1,83
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					R\$ 123,79

COMPOSIÇÃO LOTE 14 - KITS EJA (Itens personalizados - têxtil)	MÉDIA
---	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	<p>Estojo Escolar EJA A frente do estojo é confeccionado com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branco, medindo 22 cm de comprimento x 8,5 cm de altura. Aplica-se na parte central da peça, impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município) com as seguintes medidas: 15,5 cm de largura x 5,8 cm de altura. A peça é forrada internamente com tecido tactel na cor bege, em suas extremidades externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café e na parte interna, é colocado um acabamento em tecido lona nylon600 na cor marrom café em toda a sua extremidade. A parte superior lateral do estojo é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, seu comprimento mede 30 cm x 5,5 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 30 cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A parte inferior da lateral do estojo é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo do estojo medindo 30 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. Existe um puxador no terminal do zíper confeccionado com cadaço CA - 25 na cor marrom medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A parte das costas é confeccionada tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 22 cm de comprimento x 8,5 cm de altura. Sua parte interna é forrada com tecido tactel na cor bege. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas</p>	Unid	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	extremidades com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.				
2	<p>Pasta Escolar EJA - Medindo: 39 cm de largura x 29,5 cm de altura x 8 cm de profundidade. A frente da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 39 cm de comprimento x 29,5 cm de altura. Sobre a parte inferior desta peça possui 01 bolso frontal confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 39 cm de comprimento x 19,5 cm de altura, na borda superior possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo de 39cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado nesta mesma peça é aplicado impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município com as seguintes medidas: 20 cm de largura x 7,3 cm de altura. A posição de impressão é na parte central da pasta, com 7 cm da base final e 9,5 cm da base lateral. A parte superior da frente da pasta possui uma alça de mão feita por um cadarço CA - 40 na cor marrom, sua base inicial é colocada internamente embutida, coberta pelo zíper, instalado na parte superior com 3,5 cm de altura por 3,5 cm de largura em formato de quadrado, após o suporte possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 19 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna da frente da peça é forrada com tecido tactel na cor bege. Na sua extremidade externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café e na parte interna é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. A parte superior lateral da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, seu comprimento mede 56 cm x 8 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 56cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado.</p>	Unid	1	R\$ 73,60	R\$ 73,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>A parte interna desta peça é forrada com tecido tadel na cor bege. A parte inferior da lateral da pasta é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da pasta medindo 77 cm de comprimento x 8 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tadel na cor bege. A parte superior das costas é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 39 cm de comprimento x 85 mm de altura. A parte inferior da costas da pasta é confeccionado em tecido poliéster 600 na cor marrom café, medindo: 39cm de largura x 20,5 cm de altura. A alça de mão da peça das costas é feita por um cadarço CA - 40 na cor marrom. Sua base inicial é colocada internamente embutida entre a divisa da parte superior com a inferior. A base de suporte da alça é costurada em formato de quadrado medindo 3,5 cm x 3,5 cm, após o suporte possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 19 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna é toda forrada com tecido tadel na cor bege, em sua borda é aplicado um acabamento em viés de tecido lona nylon 600 na cor marrom café para um melhor acabamento da peça. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 92,33

COMPOSIÇÃO LOTE 15 - KITS EJA (Itens personalizados - papelaria)				MÉDIA	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	<p>Caderno universitário personalizado, espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm, 10 matérias, 200 folhas (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso, com capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, formato 199mm de comprimento x 275mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, divisórias em papel offset 63 grs sendo aplicadas a cada 20 folhas, miolo em papel offset 63 grs branco. (Arte a ser fornecida pelo município).</p>	Unid	1	R\$ 21,33	R\$ 21,33
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				R\$ 21,33	

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

5.1. O valor global máximo estimado para contratação pretendida por lote é de acordo com o resumo representado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

em tabela a seguir, os quais foram obtidos com base em ampla pesquisa de mercado:

	Valor Médio por Kit	Valor Médio Total
Lote 1 – 500 kits	R\$ 92,21	R\$ 46.105,00
Lote 2 – 500 kits	R\$ 125,96	R\$ 62.980,00
Lote 3 – 500 kits	R\$ 39,63	R\$ 19.815,00
Lote 4 – 1.200 kits	R\$ 60,61	R\$ 72.732,00
Lote 5 – 1.200 kits	R\$ 148,87	R\$ 178.644,00
Lote 6 – 1.200 kits	R\$ 103,11	R\$ 123.732,00
Lote 7 – 4.000 kits	R\$ 34,40	R\$ 137.600,00
Lote 8 – 4.000 kits	R\$ 107,40	R\$ 429.600,00
Lote 9 – 4.000 kits	R\$ 135,45	R\$ 541.800,00
Lote 10 – 4.000 kits	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
Lote 11 – 4.000 kits	R\$ 107,40	R\$ 429.600,00
Lote 12 – 4.000 kits	R\$ 71,39	R\$ 285.560,00
Lote 13 – 1.000 kits	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
Lote 14 – 1.000 kits	R\$ 92,33	R\$ 92.330,00
Lote 15 – 1.000 kits	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00
Valor Global Máximo Estimado		R\$ 2.521.718,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPEZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPEZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPEZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPEZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

DESPEZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ORDEM DE FORNECIMENTO;

7.1.1. Os kits deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação, devidamente separados por série e acondicionados em sacos plásticos transparente com a indicação clara e visível da série e com a quantidade correspondente de itens por kit.

EXEMPLO: O licitante que venceu o lote 4, deverá fornecer 1.200 kits. Cada kit com os 9 itens nele contidos, embalados em sacos plásticos transparente, com etiqueta clara e visível informando a série “Educação Infantil (Itens comuns)” do referido lote.

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser com **entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento;**

7.3. O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

a) **Inicialmente**, o(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar sob pena de desclassificação caso não o façam, sem qualquer ônus para Secretaria de Educação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, a partir da solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) AMOSTRA física de todos os itens constantes no(s) lote(s) do Anexo I – Termo Referência, para avaliação e aprovação pela equipe formada pela Secretaria de Educação. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 43, Prado – Gravata – PE, CEP. 55.642-210.

b) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes por ocasião da entrega pela contratada, na Secretaria de Educação no endereço Av. Agamenon Magalhães, nº 43, bairro do Prado, Gravata/PE, no horário de 08:00 horas até as 13:00 horas de segunda a sexta, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos, em até 15 (quinze) dias úteis;

Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravata, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da sua notificação;

c) **Definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento Provisório e estando tudo em conformidade com as especificações editalícias e consequente aceitação. Caso haja substituição de itens irregulares, os 15 dias úteis começarão a ser contados a partir da data de substituição.

d) Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

7.5. As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela administração, de acordo com a cotação realizada pelo Banco de Preços e empresas privadas, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

8.3. Sobre o preço apresentado deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete e demais encargos, não sendo a Contratante responsável por quaisquer despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega será realizada na Secretaria de Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado, Gravata-PE, no horário de 08:00 horas até as 13:00 horas de segunda a sexta.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectivo empenho e ordem de fornecimento com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

10.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

11. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites da legislação municipal pertinente;

11.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação

- 11.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 11.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 11.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.
- 11.7. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação de Gravata/PE, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

12.DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS DA ATA

- 12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os constantes aos contratos derivados da Ata poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e ou de eventual contratante.
- 12.2. A REVISÃO dos preços ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, os Fornecedores serão convocados para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3. Caso seja fracassada a negociação com o Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, as demais empresas classificadas no certame para negociação, adotando as medidas cabíveis para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.
- 12.4. O REAJUSTE dos preços constantes à Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela originados, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.
- 12.5. Após a concessão do reajuste, os contratos oriundos desta ata deverão ser formalizados com o novo valor e novo reajuste somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste.
- 12.6. O Órgão Gerenciador manterá registro dos reajustes realizados à Ata de Registro de Preços e deverá informar a eventuais contratantes com base na Ata de Registro de preços no momento da autorização o atual valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

registrado.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

14.1. A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Educação, para assinatura da ata;

14.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O único participante da presente ata é a Secretaria de Educação;

15.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;

15.3. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação de Gravata, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- h) Deve publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços registrados.

16.2. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- d) Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) Nos bens que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação;
- f) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- h) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
- i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
- k) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
- l) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
- m) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- n) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- p) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

16.3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- f) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- g) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- h) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- j) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- k) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- m) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- n) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

16.4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- b) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- e) Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;
- f) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- i) Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- m) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- n) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- o) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;
- p) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- q) Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- s) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- t) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
 - u) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
 - v) Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4 Do gestor WERMISON RICARDO CORREIA NEVES, CPF nº 069.237.424-80, matrícula: 0130. do fiscal SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, CPF nº 023.574.484-07, portaria nº 227/2021.
- 17.5. Não obstante a EMPRESA FORNECEDORA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao ÓRGÃO GERENCIADOR e a eventual CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital;
- 18.2. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o valor global estimado pela Administração.

20. DA AMOSTRA TÉCNICA

20.1 O licitante o(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar sob pena de desclassificação caso não o façam, sem qualquer ônus para Secretaria de Educação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, a partir da solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) AMOSTRA física de todos os itens constantes no(s) lote(s) do Anexo I – Termo Referência, para avaliação e aprovação pela equipe formada pela Secretaria de Educação. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 43, Prado – Gravata – PE, CEP. 55.642-210.

20.2 As amostras deverão vir acompanhadas de nota de entrega, em papel timbrado da empresa, assinado por um de seus representantes legais com a relação de produtos.

20.3 As amostras deverão comprovar as características dos tecidos através dos laudos técnico, em conformidade com as tabelas constantes no edital, sendo estes laudos emitidos por entidades competentes credenciadas pelo Inmetro.

20.4 Juntamente como a amostra das mochilas e porta lápis a(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar o laudo do tecido, conforme especificação abaixo:

20.4.1 Cheche

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frente superior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Bolso frontal oval	Tecido rip stop, branco
Forro do bolso	Tecido tactel branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acabamento do bolso	Plástico laminado 0,15 mm, branco
Vivo da extremidade	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Lateral central	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Lateral inferior - lado direito	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Porta Squeeze - lado direito	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m ² , composição 100% poliéster, material maleável
Lateral inferior - lado esquerdo	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Bolso interno - lado esquerdo	Tecido emborrachado PU 70, branco
Fundo da mochila	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Plástico laminado 07 mm, branco
Extremidade interna	Plástico laminado 0,15 mm, branco

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama.....3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....125,70 Resistência Urdume (N).....1.235,9 Resistência Urdume (daN).....123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%).....30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N).....380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama.....3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....67,50 Resistência Urdume (N).....665,0 Resistência Urdume (daN).....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%).....35,25 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1992
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....69,10 Resistência Trama (N).....677,60 Resistência Trama (daN).....67,76 C.V (%) - Resistência Trama.....2,35 % Alongamento Trama (%).....43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....35,40 Resistência Urdume (N).....347,10 Resistência Urdume (daN).....34,71 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,80 % Alongamento Urdume (%).....57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C	ABNT NBR 13371:2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	% Umidade: 61,9%	
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E 34% ALGODÃO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Análise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....10 Resistência Trama (N).....104,0 Resistência Trama (daN).....10,40 C.V (%) - Resistência Trama.....0,75 % Alongamento Trama (%).....99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....38 Resistência Urdume (N).....374 Resistência Urdume (daN).....37,40 C.V (%) - Resistência Urdume.....4, 4 % Alongamento Urdume (%).....28 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,3 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 518 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....50,73 Resistência Trama (N).....497,5 Resistência Trama (daN).....49,75 C.V (%) - Resistência Trama.....4,70 % Alongamento Trama (%).....31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 % Resistência Urdume (kgf).....83,93	ABNT NBR 11912:2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (N).....823,1 Resistência Urdume (daN).....82,31 C.V (%) - Resistência Urdume.....2,29 % Alongamento Urdume (%).....35,68 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.2 Educação Infantil

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frente superior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Bolso frontal oval	Tecido rip stop, branco
Forro do bolso	Tecido tactel branco
Acabamento do bolso	Plástico laminado 0,15 mm, branco
Vivo da extremidade	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Lateral central	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Lateral inferior - lado direito	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Porta Squeeze - lado direito	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m ² , composição 100% poliéster, material maleável
Lateral inferior - lado esquerdo	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Bolso interno - lado esquerdo	Tecido emborrachado PU 70, branco
Fundo da mochila	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Plástico laminado 07 mm, branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extremidade interna	Plástico laminado 0,15 mm, branco
---------------------	-----------------------------------

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama.....3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....125,70 Resistência Urdume (N).....1.235,9 Resistência Urdume (daN).....123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%).....30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N).....380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama.....3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....67,50 Resistência Urdume (N).....665,0 Resistência Urdume (daN).....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%).....35,25 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....1,45 %	ABNT NBR 11912:2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1992
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....69,10 Resistência Trama (N).....677,60 Resistência Trama (daN).....67,76 C.V (%) - Resistência Trama.....2,35 % Alongamento Trama (%).....43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....35,40 Resistência Urdume (N).....347,10 Resistência Urdume (daN).....34,71 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,80 % Alongamento Urdume (%).....57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E 34% ALGODÃO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Análise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....10 Resistência Trama (N).....104,0 Resistência Trama (daN).....10,40 C.V (%) - Resistência Trama.....0,75 %	ABNT NBR 11912:2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Alongamento Trama (%).....99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....38 Resistência Urdume (N).....374 Resistência Urdume (daN).....37,40 C.V (%) - Resistência Urdume.....4, 4 % Alongamento Urdume (%).....28 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,3 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 518 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....50,73 Resistência Trama (N).....497,5 Resistência Trama (daN).....49,75 C.V (%) - Resistência Trama.....4,70 % Alongamento Trama (%).....31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....83,93 Resistência Urdume (N).....823,1 Resistência Urdume (daN).....82,31 C.V (%) - Resistência Urdume.....2,29 % Alongamento Urdume (%).....35,68 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.3 Anos Iniciais

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frente superior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente / Peça H	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso superior circular	Tecido rip stop, branco
1 bolso - fole superior e inferior	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
1 bolso - 1 detalhe emenda do fole	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso - forro interno	Tecido tactel bege
1 bolso - forro parte circular	Tecido tactel bege
1 bolso - 2 detalhe superior e inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, o inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, 1 detalhe	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, fole externo	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, parte interna	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Alça de mão	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Lateral inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral mediana	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Bolso interno - lado direito	Tecido emborrachado PU 70, branco
Porta Squeeze - lado esquerdo	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m ² , composição 100% poliéster, material maleável
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Alça das costas Externa	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Alça das costas Interno	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop Temperatura Ambiente: 19,8°C	ABNT NBR 12546:2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	% Umidade: 63,3 % Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Análise Qualitativa e Quantitativa	% Umidade: 68,0%	
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama.....3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....125,70 Resistência Urdume (N).....1.235,9 Resistência Urdume (daN).....123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%).....30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N).....380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama.....3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....67,50 Resistência Urdume (N).....665,0 Resistência Urdume (daN).....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%).....35,25 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1992
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....69,10 Resistência Trama (N).....677,60 Resistência Trama (daN).....67,76 C.V (%) - Resistência Trama.....2,35 % Alongamento Trama (%).....43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....35,40 Resistência Urdume (N).....347,10 Resistência Urdume (daN).....34,71 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,80 % Alongamento Urdume (%).....57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E 34% ALGODÃO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Análise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....10 Resistência Trama (N).....104,0 Resistência Trama (daN).....10,40 C.V (%) - Resistência Trama.....0,75 % Alongamento Trama (%).....99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....38 Resistência Urdume (N).....374 Resistência Urdume (daN).....37,40 C.V (%) - Resistência Urdume.....4,4 %	ABNT NBR 11912:2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Alongamento Urdume (%).....28 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,3 %	
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 518 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....50,73 Resistência Trama (N).....497,5 Resistência Trama (daN).....49,75 C.V (%) - Resistência Trama.....4,70 % Alongamento Trama (%).....31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....83,93 Resistência Urdume (N).....823,1 Resistência Urdume (daN).....82,31 C.V (%) - Resistência Urdume.....2,29 % Alongamento Urdume (%).....35,68 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.4 Anos Finais

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frente superior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
-----------------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Frente / Peça H	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso superior circular	Tecido rip stop, branco
1 bolso - fole superior e inferior	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
1 bolso - 1 detalhe emenda do fole	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso - forro interno	Tecido tactel bege
1 bolso - forro parte circular	Tecido tactel bege
1 bolso - 2 detalhe superior e inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, o inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, 1 detalhe	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, fole externo	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, parte interna	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Alça de mão	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Lateral inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral mediana	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Bolso interno - lado direito	Tecido emborrachado PU 70, branco
Porta Squeeze - lado esquerdo	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m ² , composição 100% poliéster, material maleável
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Alça das costas Externa	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Alça das costas Interno	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à	Temperatura Ambiente: 19,8°C	ABNT NBR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tração e Alongamento de Tecidos	% de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama.....3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....125,70 Resistência Urdume (N).....1.235,9 Resistência Urdume (daN).....123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%).....30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N).....380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama.....3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....67,50 Resistência Urdume (N).....665,0 Resistência Urdume (daN).....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%).....35,25 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....69,10 Resistência Trama (N).....677,60 Resistência Trama (daN).....67,76 C.V (%) - Resistência Trama.....2,35 % Alongamento Trama (%).....43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....35,40 Resistência Urdume (N).....347,10 Resistência Urdume (daN).....34,71 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,80 % Alongamento Urdume (%).....57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E 34% ALGODÃO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Análise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....10 Resistência Trama (N).....104,0 Resistência Trama (daN).....10,40 C.V (%) - Resistência Trama.....0,75 % Alongamento Trama (%).....99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....38 Resistência Urdume (N).....374 Resistência Urdume (daN).....37,40 C.V (%) - Resistência Urdume.....4, 4 % Alongamento Urdume (%).....28 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,3 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gramatura	Resultado: 518 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008
NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....50,73 Resistência Trama (N).....497,5 Resistência Trama (daN).....49,75 C.V (%) - Resistência Trama.....4,70 % Alongamento Trama (%).....31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....83,93 Resistência Urdume (N).....823,1 Resistência Urdume (daN).....82,31 C.V (%) - Resistência Urdume.....2,29 % Alongamento Urdume (%).....35,68 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.5 EJA

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Lateral superior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Lateral inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Costa	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Forro interno	Tecido tactel bege
Vivo da extremidade	Tecido poliéster 600, marrom café

PASTA / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Bolso frente inferior	Tecido rip stop, branco
Alças de mão	Cadarço CA-40 marrom
Lateral superior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Lateral inferior	Tecido poliéster 600, marrom café

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Costa superior	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Costa inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege
Vivo da extremidade	Tecido poliéster 600, marrom café

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama.....3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....125,70 Resistência Urdume (N).....1.235,9 Resistência Urdume (daN).....123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%).....30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m ² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Análise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N).....380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama.....3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 % Resistência Urdume (kgf).....67,50	ABNT NBR 11912:2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (N).....665,0 Resistência Urdume (daN).....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%).....35,25 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m ² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

21. DAS ILUSTRAÇÕES

21.1 Estojo escolar Creche



21.2 Mochila Escolar Creche

Mochila escolar (Creche e Educação Infantil)



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

21.3 Estojo Escolar Infantil



21.4 Mochila Escolar Infantil

Mochila escolar (Creche e Educação Infantil)



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

21.5 Estojo Escolar Anos Iniciais



21.6 Mochila Escolar Anos Iniciais

Mochila escolar - Anos Iniciais e Anos Finais



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

21.7 Estojo Escolar Anos Finais



Mochila Escolar Anos Finais

21.8

Mochila escolar - Anos Iniciais e Anos Finais



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

21.9 Estojo Escolar EJA

Estojo EJA



21.10 Pasta Escolar EJA

Pasta EJA

FRENTE



COSTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22. DAS PENALIDADES

22.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.

22.2 Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

22.2.1. A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

22.3 Na **fase contratual**, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado; pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

22.4 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

22.5 Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.6 As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- d) por razão de interesse público; ou
- e) a pedido do Fornecedor da ata.

23.4 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nos incisos do caput, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

23.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

24. DA SUCESSÃO

24.1. O presente Registro de Preços obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. Casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos de Legislação pertinente.
- 26.2. O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificações estipuladas para participação na licitação.

Iranice Batista de Lima
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PROCESSO N° ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa _____ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

(local de data)

Assinatura do Responsável Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA

ANEXO III

PROCESSO Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

PROCESSO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA

ANEXO V

PROCESSO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____(Razão Social)____, estabelecida na____(endereço completo)____, inscrita no NPJ sob nº____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA

ANEXO VI

PROCESSO N° _____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
PEQUENO PORTE**

DE

Local e data

Licitante e/ou Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no **CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20**, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº54, Bairro Prado, Gravata/PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. XXXXXXXXXXXX, brasileira, (estado civil/profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na (endereço completo), nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2002 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº_____/2022 – Processo Licitatório nº_____/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nºxxxxxxx, com sede (endereço) aqui representada por (nome do representante/qualificação/endereço). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto à Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravata para o ano letivo de 2022, conforme quantidades, condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência I, anexo deste Edital.

1.2 Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL				

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº_____/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

- 2.8.** Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1.** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;
- 4.2.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3.** Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5.** As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1.** A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;
- 5.2.** A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3.** A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2.** Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 atualizada e subsequentes

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão

Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravata/PE- CEP: 55.642-160

E-mail: cplgravata@gmail.com e cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br

Fone: (81) 3299-1899 – RAMAL:1020

alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº_____/2022 – Processo Licitatório CPL/PMG nº_____/2022.**

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Bairro Prado, Gravata-PE, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido,

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 11.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos contratuais;
- 11.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 11.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.5 Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à instância superior, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.2 Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 12.3 Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos bens no prazo estipulado;
- 12.4 Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- 12.5 Fornecer material de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 12.6 Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- 12.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da ata e respectivos instrumentos contratuais, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 12.8 Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 12.9 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;
- 12.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- 12.11 Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pelos serviços e indicar o responsável que a responderá por todos os atos e comunicações formais;
- 12.12 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 12.13 Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATANTE;
- 12.14 Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega dos itens;
- 12.15 Comunicar imediatamente aos eventuais ao CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos itens;

12.16 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, embalagem e seguro até o local determinado para a sua entrega;

12.17 Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e instrumentos contratuais;

12.18 Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

13.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4. O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

13.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº____/2022** e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, ____ de _____ de 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

VISTO DO JURIDICO: _____

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMG Nº ____/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO – POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, sra. _____ (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada (endereço residencial), no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº ____ (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº ____/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº ____/2022 – Pregão Eletrônico nº ____/2022**, devidamente Homologado pela Autoridade Competente em ____/____2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **eventual e futura aquisição – por ata de registro de preço - aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da rede municipal de ensino de Gravata para o ano letivo de 2022**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº ____/2022, oriunda do Processo Licitatório nº ____/2022 – Pregão Eletrônico nº ____/2022.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e alterações e nº10.520/02, os Decretos Municipais nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inc. I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- a) Por acordo das partes, conforme art. 65, inc. II da Lei Federal nº8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão
Rua Ialtino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravata/PE- CEP: 55.642-160
E-mail: cplgravata@gmail.com e cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br
Fone: (81) 3299-1899 – RAMAL:1020

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93 atualizada, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de XX (____) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = $0,0001644$, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365

365

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
 ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
 ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº ____/2022 – Processo Licitatório nº ____/2022**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do presente contrato. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor(a) WERMISON RICARDO CORREIA NEVES, inscrito(a) no CPF: 069.237.424-80, sendo a fiscal SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, CPF nº 023.574.484-07.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações da CONTRATADA:**

Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;
Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;
Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos contratuais;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à instância superior, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e da Lei nº10.520/2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

I. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

II. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99.

IV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

V. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE, ___ de _____ de 2022

NOME DA SECRETÁRIA REPRESENTANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF nº